



EDITAL Nº 001/2020

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT – INOVA RS/FAPERGS

Ecosistema Regional de Inovação – REGIÃO SUL

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, representada pelo OCEANTEC – Parque Científico e Tecnológico, torna público o presente Edital para contratação de bolsistas de Gestão da Inovação Tecnológica (GIT), nas modalidades 1 e 2, por meio do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GESTÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA INOVA RS, Edital 05/2020 da FAPERGS.

1.OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar Bolsistas de Gestão da Inovação e Tecnologia (GIT), nos níveis I e II, para atuar nas atividades de suporte ao Comitê Local e de gerenciamento de projetos estratégicos no Ecosistema Regional de Inovação – Região Sul, definido pelo Programa INOVA RS, conforme Decreto Nº 54.767, de 22 de agosto de 2019. Serão selecionados **01 (um) Bolsista GTI – modalidade 1** e **02 (dois) Bolsistas GTI – modalidade 2**, para atuar na região sul do Rio Grande do Sul.

Municípios de atuação: Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chui, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São Jose do Norte, São Lourenço do Sul, Tavares, Turuçu e Camaquã.

2.CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|------------|
| Lançamento do Edital | 10/07/2020 |
| Data Limite para inscrição no edital (entrega da documentação exigida) | 17/07/2020 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 20/07/2020 |
| Prazo para interpor recurso das inscrições homologadas | 21/07/2020 |
| Divulgação do cronograma de entrevistas com o comitê local – Região Sul | 22/07/2020 |
| Entrevistas com os candidatos homologados* | 23/07/2020 |
| Divulgação do resultado preliminar | 27/07/2020 |
| Prazo para interpor recurso ao resultado preliminar | 28/07/2020 |
| Divulgação do resultado final do processo seletivo | 29/07/2020 |

*as entrevistas poderão ocorrer em mais de um dia, de acordo com a quantidade de candidatos homologados.

3.REQUISITOS PARA AS BOLSAS GTI

a.Bolsa GTI – modalidade 1

Os candidatos interessados em participar da seleção para a Bolsa GTI – modalidade 1, deverão atender aos seguintes requisitos:



- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SisFapergs, com as seguintes informações:
- a.cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
 - b.link do currículo atualizado na Plataforma Lattes, modelo disponível em www.cnpq.br;
 - c.cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
 - d.comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais;
- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no ERI ao qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- g) Ter ao menos 3 (três) anos de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

b.Bolsa GTI – modalidade 2

Os candidatos interessados em participar da seleção para a Bolsa GTI – modalidade 2, deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar obrigatoriamente cadastrado como pesquisador no SisFapergs, com as seguintes informações:
- a.cópia digitalizada do CPF e RG (ambos os lados do documento);
 - b.link do currículo atualizado na Plataforma Lattes, modelo disponível em www.cnpq.br;
 - c.cópia do diploma de nível superior válido em território nacional (ambos os lados do documento; diplomas obtidos no exterior devem estar reconhecidos por uma instituição nacional);
 - d.comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado (relativo ao mês anterior ou ao mês da data limite estabelecida para cadastro do bolsista no SigFapergs; os comprovantes que não estiverem em nome do candidato deverão vir acompanhados de declaração firmada por aquele em cujo nome estiver o documento, com firma reconhecida, atestando que o bolsista reside naquele endereço, anexados no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento/Outros Documentos Pessoais;



- b) Não ter vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com o coordenador do projeto;
- c) Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- f) Ser residente e domiciliado no ERI ao qual pretende atuar, conforme as divisões territoriais propostas pelo Programa INOVA RS, durante a vigência da bolsa;
- g) Ter ao menos 1 (um) ano de experiência com gestão de projetos, preferencialmente de inovação, atestado por meio de documentos comprobatórios dessa experiência.

O bolsista GIT executará as tarefas a seguir:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos local, empregando o domínio de metodologias de gestão adequadas a cada projeto, bem como de operação de sistemas de informação e gerenciamento;
- b) Proporcionar apoio aos comitês técnico e estratégico no que diz respeito ao encaminhamento, ao acompanhamento e à prestação de contas dos projetos estratégicos;
- c) Elaborar, organizar e atualizar planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- d) Realizar coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- e) Participar ativamente do gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- f) Participar das reuniões de desenvolvimento e acompanhamento dos projetos com os respectivos gestores e partes interessadas, a serem realizadas nos municípios que integram o ERI;
- g) Auxiliar na resolução de problemas e conflitos relacionados ao desenvolvimento dos projetos estratégicos;
- h) Auxiliar na elaboração de planos de ação, memorandos e termos, como instrumentos de acesso ao financiamento provido por organizações, associações e fundos celebrados via iniciativa dos comitês técnico e estratégico;
- i) Produzir ao menos um estudo de caso com os resultados obtidos durante o trabalho desenvolvido.

4.BOLSAS

O valor das Bolsas GTI, objeto desta seleção, serão: a) modalidade 1 – R\$5.000 (cinco mil reais) mensais; b) modalidade 2 – R\$ 3.000 (três mil reais) mensais. Serão disponibilizadas 03 (três) bolsas, sendo 01(uma) na modalidade GIT1 e 02 (duas) na modalidade GIT2.

As bolsas terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para sua execução, não havendo prorrogação deste prazo.



O valor mensal de cada bolsa será repassado, imediatamente aos bolsistas, sempre que houver disponibilidade financeira por parte da FAPERGS, não sendo o coordenador ou a FURG responsável pela falta de recursos por parte da agência de fomento.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os documentos exigidos para inscrição do candidato (item 3, letras “a” e “g”) deverão ser encaminhados para o e-mail: inovars-sul@furg.br.

Os candidatos que comprovarem período igual ou superior a 3 (três) anos de experiência em gestão de projetos, preferencialmente na área de inovação, concorrerão concomitantemente às bolsas GIT1 e GIT2.

Os candidatos que comprovarem período de 1 (um) até 3 (três) anos de experiência em gestão de projetos, preferencialmente na área de inovação, concorrerão somente às bolsas GIT2.

Não serão aceitos documentos encaminhados fora do prazo estabelecido no cronograma (item 2) deste edital. As inscrições que NÃO OBSERVAREM os requisitos dispostos no item 3 serão consideradas DESCLASSIFICADAS para concorrer as bolsas deste edital.

A FURG não poderá ser responsabilizada por problemas ocorridos no envio da inscrição.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete aos membros do Comitê Local do ERI Região Sul instaurar, promover e acompanhar o processo seletivo dos candidatos no âmbito do Projeto, informando o resultado, por meio da indicação dos candidatos selecionados, por ordem de classificação, à FURG.

- a) Os resultados preliminares estarão disponíveis no site <https://www.furg.br/> e/ou <http://pelotasparquetecnologico.com.br/>, conforme cronograma deste edital.
- b) Após a divulgação da pontuação inicial do solicitante poderão ser feitos pedidos de reconsideração, pelo e-mail inovars-sul@furg.br, conforme cronograma.
- c) Não serão consideradas “qualificadas” as solicitações de reconsideração cuja pontuação máxima for inferior ao terço da nota máxima do último bolsista.
- d) É responsabilidade do solicitante verificar a avaliação realizada, acessando os sites disponibilizados na letra “a” e solicitar revisão de análise, caso julgue necessário, dentro dos prazos previstos no cronograma deste edital.
- e) O sistema não emite mensagens de alerta sobre o resultado preliminar e/ou sobre o prazo de recursos.
- f) Os resultados do processo de avaliação das reconsiderações estarão disponíveis nos sites disponibilizados na letra “a”, conforme cronograma deste edital.
- g) Serão classificados para entrevistas os 10 candidatos que obtiverem maior pontuação.



- h) A data e o local das entrevistas serão publicados no mesmo local de divulgação dos resultados. Os candidatos selecionados para a etapa de entrevista, que será virtual, serão avisados por e-mail.
- i) O comitê de avaliação poderá solicitar documentação comprobatória dos currículos quando da avaliação das solicitações de reconsideração, se julgar necessário.
- j) A relação final dos contemplados estará de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizadas pela FAPERGS.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Os candidatos serão avaliados e classificados quanto ao mérito pelo comitê de avaliação, em relação aos seguintes critérios:

| CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO | | PESO | NOTA |
|-----------------------------------|----------------------|------|--------|
| A | Análise de Currículo | 6 | 0 a 10 |
| B | Entrevista | 4 | 0 a 10 |

7.1 Análise do Currículo

Os critérios de avaliação do currículo do candidato seguem o quadro abaixo.

| Detalhamento | Valor unitário | Valor Máximo |
|---|-------------------------------------|--------------|
| Especialização ¹ | 0,5 | 0,5 |
| Mestrado ¹ | 1,0 | 1,0 |
| Doutorado ¹ | 1,5 | 1,5 |
| Experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação | 0,5 pontos por atividade comprovada | 2,0 |
| Coordenação de projetos de empreendedorismo ou inovação | 0,5 pontos a cada seis meses | 3,0 |
| Participação em projetos de empreendedorismo ou inovação | 0,2 pontos a cada seis meses | 1,0 |
| Promoção de eventos na área de empreendedorismo ou inovação | 0,5 por evento realizado | 1,5 |
| Ouvinte em cursos de empreendedorismo ou inovação | 0,1 por curso (mínimo 20h) | 1,0 |

¹ Considerar apenas a maior titulação.

A comprovação da experiência profissional na área de empreendedorismo e inovação obedece às seguintes referências:

- a) Auxiliar na implementação de um escritório de projetos, empregando metodologias de gestão adequadas a cada projeto;



- b) Operação de sistemas de informação e gerenciamento de projetos;
- c) Prestação de contas de projetos;
- d) Elaboração de planos de gerenciamento e documentação correlata aos projetos;
- e) Realização de coleta, análise, representação e apresentação de dados;
- f) Gerenciamento de grupos de processo: iniciação, planejamento, execução, monitoramento/controle e encerramento de projetos;
- g) Elaboração de planos de ação, como instrumentos de execução de projetos envolvendo organizações, associações ou empresas;
- h) Produção de estudo de caso com os resultados obtidos durante o desenvolvimento de projetos.

Serão aceitos como comprovante das atividades:

1. Certificados ou atestados de participação ou organização em projetos ou eventos;
2. Atestado de capacidade técnica: pode ser emitido por qualquer empresa privada ou pública para a qual o candidato já tenha prestado serviço, contendo as seguintes informações:
 - a. Papel timbrado de quem está emitindo (empresa privada ou pública);
 - b. Assinatura do responsável da empresa pública ou privada emitente;
 - c. Dados completos da empresa privada ou pública que está emitindo: razão social, CNPJ, endereço;
 - d. Dados completos do candidato: Nome, CPF;
 - e. Quais foram os serviços que o candidato executou;
 - f. A duração e o período do contrato;
 - g. Se a empresa ficou satisfeita com a execução do serviço;
 - h. Nota fiscal de prestação de serviço.

7.2 Entrevistas

Em relação às entrevistas, são critérios de avaliação:

| O candidato | Pontos |
|---|--------|
| 1. Demonstra domínio do assunto proposto. | 1,0 |
| 2. Seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista. | 2,0 |
| 3. Elabora propostas de solução para o problema abordado, demonstrando articulação entre a teoria e a prática, com foco alinhado aos objetivos do Programa InovaRS (disponíveis em www.inova.rs.gov.br/programa-inovars) | 6,0 |
| 4. Apresenta coerência na argumentação oral, obedecendo a critérios mínimos exigidos na estrutura e organização da comunicação. | 1,0 |



| | |
|-----------------|-------------|
| SUBTOTAL | 10,0 |
|-----------------|-------------|

8. OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Ao ser aprovado neste processo seletivo, o candidato assume que exercerá suas atividades como colaborador bolsista, não gerando vínculo empregatício ou funcional com a FURG.

A FURG se reserva o direito de realizar a verificação das declarações, auto declarações e do laudos médicos apresentados pelos candidatos, e, sendo verificada irregularidade, o candidato será desclassificado, sem possibilidade de qualquer remanejamento.

O solicitante que estiver em Licença para Tratamento de Saúde ou Licença Adotante (LA) por período superior a 90 dias, dentro do período de concessão da bolsa, deverá comunicar o coordenador técnico tão logo identifique a necessidade do referido afastamento. O não cumprimento desta determinação implicará a oportuna restituição dos valores pagos indevidamente ao aluno, via Guia de Recolhimento à União.

Atender aos compromissos do bolsista estabelecidos pelo EDITAL FAPERGS 05/2020 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS GIT - INOVA RS. O não cumprimento dos compromissos será passível da perda das cotas de bolsas concedidas no presente edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital para o qual está se inscrevendo.

As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas no site <https://www.furg.br/> e/ou <http://pelotasparquetecnologico.com.br/>, cabendo ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações.

Na hipótese de haver desistência ou não preenchimento de bolsas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Programa Institucional de Bolsas GIT - INOVA RS e das demais disposições institucionais acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento.

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comitê Local do Programa INOVA RS – Região Sul.

Rio Grande, 10 de julho de 2020.

Artur Roberto de Oliveira Gibbon
Diretor do OCEANTEC – Parque Científico e Tecnológico da FURG